



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
062/2020
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 015/2020

PROCESSO Nº 062/2020

(S) COMISSÃO(ES) DE

Estabelece critérios mínimos para a outorga do título de patrono ou patrona.

O Vereador Antonio Marcos Zaros Michels, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - O título de patrono ou patrona, outorgado por lei, destina-se à pessoa escolhida como figura tutelar:

- I – de Guarda Civil Municipal de Diadema ou de instituição municipal congêneres;
- II – de classe profissional;
- III – de ramo do conhecimento, das artes, das letras ou da ciência;
- IV – de movimento social;
- V – de evento cultural, científico ou de interesse local.

PARÁGRAFO ÚNICO – O patrono ou a patrona de determinada categoria será escolhido entre brasileiros falecidos que tenham demonstrado especial dedicação ou se distinguido por excepcional contribuição ao segmento para o qual sua atuação servirá de paradigma.

ARTIGO 2º - A outorga do título de patrono ou patrona é homenagem cívica a ser sugerida em projeto de lei específico, em que constará a justificativa fundamentada da escolha do nome indicado.

ARTIGO 3º - A categoria ou segmento manterá registro da biografia de seu patrono ou de sua patrona e organizará anualmente, se possível, evento em comemoração ao seu aniversário natalício.

ARTIGO 4º - O título de patrono ou patrona tem valor exclusivamente simbólico, não implicando benefício material de qualquer natureza ao (à) homenageado (a) ou a seus sucessores.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 11 de março de 2020.

Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. -03-
06/2/2020
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que estabelece critérios mínimos para a outorga do título de patrono ou patrona, no âmbito do Município de Diadema.

É necessária a referida Lei para que se possa outorgar o título de patrono ou patrona para pessoas que tenham demonstrado especial dedicação ou se distinguido por excepcional contribuição no segmento ou categoria de sua atuação.

Por essas razões, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Diadema, 11 de março de 2020.

Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS